

Nº 241 • 04 de novembro de 2010

## Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

### Novo sistema do portal do MDS chega neste mês a municípios, estados e parceiros

Com o objetivo de aperfeiçoar e integrar a gestão de seus principais processos, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), em conjunto com o Departamento de Tecnologia do MDS, iniciou o desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). O novo sistema será uma aplicação online disponível no portal do MDS, com ferramentas aprimoradas, que substituirá alguns sistemas atuais, como a Central de Sistemas, o SGI (Sistema de Gestão Integrada) e o Sasf (Sistema de Autorização e Solicitação de Formulários).

O SIGPBF será ampliado gradualmente com a incorporação de novos módulos para apoiar os processos de fiscalização, de relação com estados e municípios e de controle social, entre outros. A previsão é que o novo sistema entre em operação a partir de 24 de novembro de 2010, com os seguintes aplicativos:

#### ➤ **Controle de Acesso**

Este aplicativo, que já existia e foi aperfeiçoado, permitirá ao gestor municipal criar, alterar, conceder perfis de acesso, bloquear e desabilitar usuários no Portal do SIGPBF.

#### ➤ **Termo de Adesão Municipal**

Outro aplicativo que também já existia, incorpora diversas melhorias como a possibilidade de inclusão de dados sobre a equipe de gestão. Ele permitirá ao gestor municipal manter atualizados os dados do município e da prefeitura, além dos dados da gestão, controle social e termo de adesão.

#### ➤ **Termo de Adesão Estadual**

Este aplicativo é uma inovação que permitirá ao coordenador estadual manter atualizados os dados do estado, da coordenação e da sua equipe de gestão, além de informações sobre o controle social e o termo de adesão estadual.

#### ➤ **Download de Arquivos**

Este aplicativo já existia e foi aperfeiçoado. Ele permitirá aos usuários obter arquivos com informações disponibilizadas pelo MDS mediante uma interface amigável, além de viabilizar consultas a históricos de arquivos já disponibilizados. Em versão posterior do aplicativo, será possível também que o município e a coordenação estadual realizem o "upload" de arquivos endereçados à Senarc.

## ➤ Sistema de Formulários

Este aplicativo ,que também foi aperfeiçoado, permitirá aos gestores municipais a solicitação e acompanhamento da solicitação de formulários de cadastramento do Cadastro Único, contemplando o formulário (azul) da Versão 6 e, também, os novos formulários (Principal e Suplementar 1 e 2) da versão 7.

## ➤ Sicon

O acesso ao Sistema de Condicionalidades (Sicon) passará a ser feito a partir do Portal do SIGPBF.

## Substituição da Central de Sistemas

Como parte do processo de implantação da primeira etapa do SIGPBF, a partir do **dia 08 de novembro de 2010**, a Central de Sistemas ficará operante exclusivamente para a realização das seguintes operações: login na Central de Sistemas, download de arquivos e Sicon.

A desativação parcial da Central de Sistemas é necessária para que sejam realizados os procedimentos de migração dos dados existentes nos sistemas de Formulário (Sasf), Adesão (SGI) e Controle de Acesso. Assim, **os municípios devem se planejar para a indisponibilidade do Sasf e do SGI do dia 08 ao dia 24 de novembro.**

Antes do SIGPBF entrar no ar, os usuários já cadastrados na Central de Sistemas receberão informações para acesso ao novo Portal (usuário/senha e o endereço para acesso). Serão também disponibilizados guias de operação dos aplicativos do novo sistema.

Conforme já informado no *Bolsa Informa nº 239*, a CAIXA iniciou, em 19 de outubro, a capacitação operacional dos municípios para a utilização da versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Para tanto, a CAIXA, o MDS e as Coordenações Estaduais do Programa Bolsa Família definiram um cronograma de realização das turmas, com a indicação das datas, local e número de vagas para cada município. Com base neste cronograma, a Coordenação Estadual está entrando em contato com os respectivos municípios para indicar à CAIXA e ao MDS aqueles que farão parte de cada turma, bem como os técnicos municipais aptos a participar da capacitação operacional.

É muito importante que os municípios façam a indicação dos técnicos que participarão das turmas exatamente de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo MDS, e que, após a indicação, o técnico realmente compareça às aulas. Por exemplo, se para um município foram disponibilizadas três vagas, ele deverá indicar três técnicos, que devem frequentar exatamente as turmas nas quais se inscreveu. Caso o município não compareça à turma indicada, a vaga será perdida e não haverá outra oportunidade de o município ser capacitado sobre o novo Sistema. Isto porque o não comparecimento do município gera ônus para o MDS, uma vez que a capacitação é paga integralmente pela União. Casos excepcionais deverão ser notificados oficialmente pelo município à respectiva Coordenação Estadual e serão analisados pelo MDS.

**Atenção Coordenador Estadual do PBF!** Para garantir melhor aproveitamento dos alunos, cada turma deverá ter no máximo 25 alunos. Caberá à CAIXA disponibilizar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das turmas, como espaço físico, equipamentos, instrutores e materiais didáticos. Os gastos com deslocamento, estadia e alimentação devem ser arcados pelo estado ou pelo município, conforme pactuação local.

## ANOTE NA AGENDA

**31 de dezembro** – termina o prazo para registro das informações de acompanhamento da agenda de saúde, relativas ao 2º semestre de 2010. O registro das informações de saúde é

feito no Sistema de Gestão do Bolsa Família na Saúde.

### **DÚVIDA DA SEMANA**

**Qual o prazo, após o envio do Formulário Padrão de Gestão de Benefícios - FPGB, para que a solicitação de reversão de cancelamento seja efetivada no SIBEC?**

Após 120 dias da data de cancelamento, a Reversão de Cancelamento somente poderá ser realizada mediante o envio de ofício e Formulário Padrão de Benefícios (FPGB) a esta Secretaria, conforme as orientações da página eletrônica do Programa Bolsa Família <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/beneficios/gestao-centralizada>. Em média, o processamento do ofício e a repercussão da ação no Sibec ocorre em 30 dias.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.